

EDITAL DE CHAMAMENTO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FEIRAS E EVENTOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC

Edital nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, inscrito no CNPJ nº 82.572.207/0001-03, sediado na Av. Nereu Ramos nº 134, Centro, Itapema - SC, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022, cujo objeto é o preenchimento de vagas e obtenção de licenciamento para o exercício de atividade comercial em logradouro/prça em feira livre na Orla da Praia no município de Itapema - SC.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, selecionar empreendedores para exposição/venda de produtos junto aos espaços de FEIRAS E EVENTOS no Município de Itapema - SC.

Serão montadas 30 barracas ou mais (de propriedade do expositor), de acordo com o evento, devem ser de no máximo 3 metros. O número de barracas serão determinadas pela organização do mesmo.

O sorteio para cada feira será feito em percentagem de acordo com os inscritos e os gêneros que produzem.

Este Edital tem validade de 08 (oito) meses a contar da data de sua publicação, permitindo o chamamento dos classificados sempre que houver disponibilidade de espaço.

O chamamento será feito em esquema de rodízio, para que todos os expositores possam ter a chance de mostrar seu produto.

1.1. O proponente fica responsável pelo espaço e sua manutenção, caso haja utilização de fogão, chapa, fritadeira (elétricos) também é de responsabilidade do proponente deixar pontos de energia a serem usados pelos expositores.

1.2 Dias e horários de funcionamento das FEIRAS E EVENTOS SERÃO INFORMADOS COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA JUNTAMENTE COM O REGULAMENTO.

1.3 Os horários extraordinários dos ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE ESTARÃO LOCALIZADOS FEIRAS E EVENTOS, serão comunicados pela Secretaria de Cultura com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, de acordo como calendário cultural do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estão habilitados para participar do presente Edital de Chamamento Público:

- Pessoas físicas com Idade mínima de 18 (dezoito anos) completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas na região da AMFRI e Vale do Itajaí,
- Entidades da sociedade civil sem fins lucrativos (também participam em formato de rodízio),
- Pessoa jurídica microempreendedor individual - MEI

2.2. As inscrições temporariamente serão gratuitas os interessados em participar do presente edital deverão apresentar na Secretaria de Cultura nos seguintes horários: 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas no Espaço Cultural Nelson Santos, na Rua 112, nº 69 Centro - Itapema, CEP 88220-000, de 16 de Agosto a 31 de agosto.

2.3. A relação das inscrições será homologada e publicada em até 5 dias úteis, após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura Municipal Itapema,

2.4. Não serão admitidas inscrições fora do prazo,

2.5. Será usado um sistema de **rodízio** para a Feira, disponibilizando assim, oportunidade para vários expositores e com produtos diversos. Caso haja desistência de um ou mais feirantes no Evento, outros serão chamados para ocupar os espaços ociosos. Nesse caso pode haver produtos concorrentes, porém irão ser colocados com o devido espaço para não haver concorrência direta.

2.6. Documentos necessários:

Anexar o formulário sobre os produtos preenchidos conforme modelo do anexo

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Número de Telefones de Contato
- Declaração de residência na cidade de Itapema ou região da AMFRI - Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Porto Belo e Vale do Itajaí.
- Descrição dos produtos comercializados

2.7. - Os expositores que manipulam e comercializam alimentos, deverão apresentar, cópias de atestado de saúde e do certificado de manipulação de alimentos.

É obrigatório ao expositor deixar disponível e visível para os clientes e se necessário aos fiscais.

3. DOS PRODUTOS

Os expositores/feirantes deve optar por UMA ou DUAS opções de enquadramento do seu segmento/ramo de atividade.

Produtos Artesanais

- artesanato em geral, de identidade cultural, trabalhos manuais,
- bijuterias,
- artigos pet,
- outros

Mix

- Vinis/cds/dvds,
- Sebos/livros,
- Antiguidades,
- Notas/moedas,
- Jóias,
- Brechó,
- Literatura,
- Artistas Plásticos,
- Aromaterapia,
- Pequenos Comerciantes (roupas, acessórios, bazar),
- Alimentos - preparados e embalados com rotulagem,
- Alimentos preparados para consumo imediato, seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes,
- Bebidas já embaladas ou preparadas na hora seguindo todas as normas e medidas de segurança vigentes,

4. DOS EQUIPAMENTOS

Fica sob responsabilidade do feirante/expositor:

- a. Montagem da Barraca (no máximo 3 m)
- b. Ferramentas necessárias para montagem
- c. Equipamentos para exposição e feitiço do produto.

5. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- CHEGADA / MONTAGEM DAS BARRACAS: das 8 horas às 9 horas,
- CHEGADA DE FOOD TRUCKS: Até às 8 horas,
- ORGANIZAÇÃO das 8 horas às 10:00 horas,

Todos os empreendimentos deverão estar montados, organizados e finalizados até 10 horas.

- INÍCIO DA FEIRA: 10:00 horas
- DESMONTAGEM: a partir das 17:00 HS

A entrada de expositores com carro para desembarque da infraestrutura e produtos somente será permitida até às 8:00 horas. Não será permitida a entrada de expositores para desembarque de material após às 9 horas, salvo justificativa plausível. A desmontagem da barraca não poderá ser realizada antes do horário de término estabelecido, exceto nos casos de intempéries climáticas, aqueles com as devidas justificativas ou autorizadas formalmente pela organização da Feira.

6. DO MAPA DA FEIRA E LOCALIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

Os espaços cedidos não são fixos e podem ser alterados a qualquer momento pela Organização. O mapa da feira com a devida localização juntamente com a lista de participantes será disponibilizada até às 18 horas até 3 dias antes que antecede o evento. Segmentos afins serão posicionados em espaços distintos, para que não haja competição direta entre os mesmos produtos. A organização dos espaços visará a disposição de forma harmônica da Feira.

7. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- Respeitar o horário de funcionamento do Evento de montagem e desmontagem;
- Respeitar o espaço e alinhamento da barraca na Feira;
- Expor e vender material cadastrado e aprovado;
- Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades;
- Não usar bebida alcoólica ou drogas no local e horário do Evento ou, notoriamente, agir como se estivesse sob seus efeitos
- Não fumar dentro das bancas
- Não desacatar qualquer agente credenciado, colegas de trabalho ou o público. cumprir e concordar com os itens expostos.

É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS, ESTANDO QUEM O FIZER, SUJEITO ÀS PENAS DA LEI.

SECRETARIA DE CULTURA

ESPAÇO CULTURAL NELSON DOS SANTOS

ITAPEMA - SC

Rua 112, n° 69 - Centro

Fone: (47) 3267-1583



Prefeitura de
Itapema

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL Nº _____
FEIRAS E EVENTOS - ITAPEMA - SC
DEPARTAMENTO DE CULTURA :

Nome: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____
Artesão/ Produtor desde: _____

TIPO DE PRODUTO:

- MADEIRA
- TECIDO
- CROCHÊ
- TRICO
- BISCUIT
- LINHA PET
- PVC
- PEDRAS
- FERRO
- ALIMENTO
- RECICLAGEM
- BEBIDA
- OUTROS

ESPECIFICAÇÃO:: _____

Possui Empresa constituída? Sim Não

OBS: Caso possua empresa, informar CNPJ _____

Está vinculado a alguma entidade? Sim Não

OBS: Caso esteja vinculado, informar nome da entidade _____

Você comercializa produtos fornecidos por terceiros? Sim Não

OBS: Caso sim, relacione abaixo: _____

Itapema, ____ de _____ 2022

Assinatura

OBS: ESTA INSCRIÇÃO TEM VALIDADE DE 3 MESES.

DEVE-SE FICAR ATENTO AO ITEM 1.0 DO EDITAL, QUE TRATA DO OBJETO.

